



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Resolução N° 12/2020 - SECOC (10.17.08.12.13)

N° do Protocolo: 23205.005191/2020-57

Chapecó-SC, 20 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO N° 12/CONSUNI/UFFS/2020

Aprova a Proposta de Execução Orçamentária do ano de 2020.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando Parecer n° 1/CONCUR/2020 e o Processo n° 23205.000119/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Proposta de Execução Orçamentária do ano de 2020 conforme disposto no anexo I desta Resolução e os seguintes destaques:

I - (VETADO)

II - A UFFS deve apresentar alternativas a serem adotadas que assegurem e priorizem o amparo e a permanência dos estudantes considerando a possibilidade da não efetivação do orçamento sob supervisão que se refere à Assistência Estudantil de R\$ 4.323.791,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil e setecentos e noventa e um reais) e o cumprimento da Resolução N° 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2019.

Art. 2° Cabe à PROPLAN realizar as adequações, justificativas e encaminhamentos de documentos e informações, conforme solicitado pelo Consuni, no prazo de quarenta e cinco dias a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 4ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 12 de maio de 2020.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 20/05/2020 19:39)

MARCELO RECKTENVALD

REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
UFFS (10)
Matrícula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2020**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **20/05/2020** e o código de verificação: **f2d7b93bef**